



CÓDIGO DE
CONDUTA
Uninter

EDIFICIO
MOREIRA GARCIA

Compliance



UNINTER

**SEM ATALHOS.
SEMPRE EM FRENTE!**

SUMÁRIO

- PAG . 04 MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA**
- PAG . 06 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**
- PAG . 09 PRINCÍPIOS DO GRUPO UNINTER**
- PAG . 10 ACREDITAMOS**
- PAG . 11 ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO**
- PAG . 14 OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA**
- PAG . 15 SEGURANÇA PATRIMONIAL, DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**
- PAG . 18 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**
- PAG . 22 CONDUTAS ADEQUADAS**
- PAG . 31 CONFLITO DE INTERESSES**
- PAG . 34 CANAL DE DENÚNCIA**
- PAG . 35 COMITÊ DE ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE**
- PAG . 36 LEMBRE-SE. É PROIBIDO**
- PAG . 37 TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO**
- PAG . 39 DISPOSIÇÕES GERAIS**



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA



Prof. Wilson Picler
*Presidente e fundador da
Uninter Educacional*

Há quem diga, à boca pequena, que o mundo é dos “espertos”, daqueles que se “dão bem” e levam vantagem em tudo. Na verdade, isso é uma grande mentira. O mundo não é, nem nunca foi, dos “espertos”. O mundo é das pessoas honestas, simples e verdadeiras. A “esperteza” baseada em passar os outros para trás só corrrompe e destrói, ao passo que agir com honestidade enobrece a alma e eleva os valores verdadeiros.

A honestidade é pautada pela ética, pela conduta reta. Ela forja e constrói as futuras gerações, edifica e dignifica a história da nossa civilização.

Há quase 25 anos, o Grupo Uninter é fruto do trabalho diário de milhares de colaboradores. Gente de todas as formações, classes sociais e lugares do Brasil. Há mais de 800 polos em 700 cidades, inclusive nos Estados Unidos. Atendemos 250 mil alunos ativos e já formamos mais de 500 mil pessoas. Temos aproximadamente 400 cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e extensão nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.



Se hoje temos o respeito de todo o país e somos referência em ensino a distância (EAD) – contamos com a melhor plataforma virtual e vários de nossos cursos são nota máxima no MEC –, é porque cultivamos valores reais dentro da nossa empresa, como ética, amor ao próximo e honestidade.

Tudo isso foi conquistado sem “esperteza”, apenas com trabalho, união, criatividade e motivação para fazer cada vez melhor. Buscamos sempre inovar e dar aos nossos alunos os melhores materiais de apoio, bem como os melhores professores e cursos, a fim de que eles saiam daqui preparados para a vida e o sucesso.

Essa é nossa missão, nosso compromisso com a humanidade. E vocês, colaboradores, fornecedores e parceiros, são grandes agentes dessa transformação.

Nosso Código de Conduta é como uma bússola: serve para nos orientar e preservar. Nosso norte é o trabalho e o respeito.

Venha junto. Somos todos Uninter.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade organizacional do Grupo Uninter é composta por quatro categorias: **negócio** (com o que atuamos); **missão** (razão da nossa existência no mercado e na sociedade); **visão** (propósitos e objetivos a serem alcançados); e **valores** (condutas éticas e coerentes com os ideais da nossa marca). Por meio delas, buscamos nortear os trabalhos e a definição das estratégias da empresa. A identidade organizacional deve conduzir diariamente as ações de todos que integram o Grupo Uninter.

Negócio

Educação.

Missão

**Desenvolver e transformar
pessoas por meio da educação.**

Visão

**Ser reconhecida como
organização de excelência para
estudar, trabalhar e investir.**





VALORES

Respeito às pessoas

As pessoas são a razão de ser do nosso negócio. Agimos visando à inclusão, ao bem-estar, ao desenvolvimento e à transformação pessoal e profissional com autoridade e responsabilidade.

Integridade

Agir com honestidade e equidade.

Responsabilidade

Compromisso com a conduta ética, moral e legal.

Excelência

Busca incessante pela qualidade e pela inovação em tudo o que fazemos.

PRINCÍPIOS DO GRUPO UNINTER

A dignidade, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais devem nortear o colaborador do Grupo Uninter no exercício de suas funções, de modo a garantir comportamentos direcionados à preservação da imagem da empresa.

Espera-se que os produtos e serviços do Grupo Uninter sejam ofertados com qualidade, dentro de princípios éticos e de integridade, com o objetivo de atingir a visão da empresa: ser reconhecida como organização de excelência para se estudar, trabalhar e investir.



ACREDITAMOS

Acreditamos que a educação melhora a vida das pessoas. Assim, assumimos a responsabilidade de ofertar uma educação inclusiva e de alta qualidade por valores acessíveis – tanto no Brasil quanto no âmbito internacional. Nossa marca busca obter reconhecimento e excelência em estudo, desenvolvimento científico, trabalho e investimento em níveis internacionais.

Investimos na evolução pessoal e profissional de nossos colaboradores. Estimulamos o autodesenvolvimento, reconhecendo méritos e valorizando os resultados produzidos, com remuneração justa e adequada, em ambientes favoráveis. Tudo isso compartilhando, principalmente, experiências e conhecimento, bem como dando liberdade ao funcionário para fazer sugestões e reclamações.

Valorizamos também os nossos fornecedores e parceiros de negócios. Os compromissos com a conduta ética, moral e legal são a base das nossas relações com pessoas e instituições.

Além disso, reconhecemos nossa responsabilidade ambiental e apoiamos ações inclusivas e de voluntariado, encorajando o civismo e a solidariedade em todas as comunidades em que estamos presentes.

Utilizamos as tecnologias mais atuais, promovendo pesquisa e extensão acadêmica – algo que está em nosso DNA. Otimizamos todos os processos gerenciais e educacionais para garantir a sustentabilidade do nosso negócio e a qualidade dos serviços ofertados. Tudo isso para assegurar uma justa recompensa aos nossos estudantes, colaboradores, parceiros e acionistas e à sociedade como um todo.

ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

O Código de Conduta aplica-se a todos que trabalham para as empresas do Grupo Uninter, incluindo seus diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, independentemente do tipo de vínculo.

Todos aqueles que estão vinculados ao Grupo Uninter devem pautar suas condutas e comportamentos neste Código, tanto nas relações de trabalho quanto na condução dos negócios da empresa, a fim de promover e disseminar a cultura de integridade em todos os ambientes da organização.

O Código de Conduta também se estende a fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e terceiros que se relacionam com o Grupo Uninter, independentemente do vínculo.



Unidade das ARAUCÁRIAS



Unidade CORPORATIVA



Unidade CAMPO LARGO



Unidade 13 DE MAIO



Unidade MOSSUNGUÊ



Campus GARCEZ



Campus DIVINA



Campus CIC



Campus TIRADENTES



Campus CARLOS GOMES

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

- 1** Tornar claro que o exercício de atividade profissional no Grupo Uninter tem como missão desenvolver e transformar pessoas por meio da educação, pressupondo, portanto, a adesão às normas éticas e de conduta previstas neste Código.
- 2** Estabelecer regras inerentes aos diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, independentemente do tipo de vínculo.
- 3** Preservar a imagem e a reputação de todos aqueles vinculados profissionalmente ao Grupo Uninter, cuja conduta deve estar de acordo com as normas estabelecidas neste Código.
- 4** Evitar a ocorrência de situações que possam suscitar conflitos entre o interesse individual e os interesses e objetivos do Grupo Uninter.
- 5** Criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio esclarecimento de dúvidas referentes a comportamentos éticos e padrões de condutas esperados pelo Grupo Uninter.
- 6** Dar maior transparência às atividades de cada colaborador, em especial aquelas que tenham relação com agentes públicos, tendo em vista que podem colocar em risco os negócios do Grupo Uninter.

SEGURANÇA PATRIMONIAL, DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

O Grupo Uninter mantém procedimentos de segurança por reconhecer a importância da proteção dos bens patrimoniais contra perdas intencionais, furto e roubo, garantindo ações que assegurem a melhoria contínua dos processos e serviços, preservando a segurança de colaboradores, alunos e terceiros.

As **táticas preventivas** vão desde barreiras físicas e eletrônicas até o controle de acesso de pessoas e de veículos, além de contemplar normas de segurança para colaboradores, docentes, alunos, visitantes e prestadores de serviço.

O **uso do crachá** é indispensável em qualquer dependência da instituição, em situações que o colaborador esteja representando a instituição e em visitas externas, como reuniões em fornecedores ou visitas técnicas.

O **desaparecimento de bens**, particulares ou de propriedade do Grupo Uninter, deve ser imediatamente comunicado ao gestor do colaborador que percebeu a ocorrência do fato, bem como à Segurança Patrimonial. Do mesmo modo, o colaborador que encontrar objetos que tenham sido esquecidos por colegas, alunos ou visitantes nas dependências da instituição deverá entregá-los à Segurança Patrimonial.

REGRAS BÁSICAS PARA A PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DAS PESSOAS QUE CIRCULAM NAS DEPENDÊNCIAS DO GRUPO UNINTER

- Cabe ao colaborador guardar os seus pertences em local seguro, mantendo suas gavetas e/ou armários trancados.
- O Grupo Uninter não se responsabiliza por objetos de valor ou equipamentos pessoais trazidos para o ambiente corporativo.
- É vedado ao colaborador trazer equipamentos elétricos ou eletrônicos para o ambiente corporativo, como refrigerador, aquecedor, micro-ondas, ventilador e cafeteira.
- Nos locais em que há estacionamento interno, as vagas são disponibilizadas de acordo com as políticas internas, sendo preservadas as vagas para pessoas com necessidades especiais e idosos, conforme determinado pela lei.
- O limite máximo de velocidade nas dependências da empresa e nos estacionamentos é de 10 km/h.
- O colaborador deve respeitar as sinalizações de trânsito, bem como as orientações da área de Segurança Patrimonial.
- Os colaboradores ou visitantes que fizerem uso do estacionamento interno devem estacionar seu veículo de ré (carro, moto, bicicleta) somente nos locais permitidos, utilizando o espaço de apenas uma vaga.
- Não é permitido obstruir passagens laterais e filas centrais nos estacionamentos.

O Grupo Uninter está comprometido em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável em suas unidades e aos seus visitantes, por meio da valorização da saúde, da segurança e da qualidade de vida. O Grupo Uninter zela pelo cumprimento dos processos e procedimentos das áreas de Saúde e de Segurança.

É dever do colaborador comunicar qualquer ameaça à integridade física de pessoas nas dependências da instituição. O comunicado deverá ser encaminhado para a área de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) ou para um representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da sua unidade.

Para as áreas e atividades em que uniformes e equipamentos de proteção são de uso obrigatório, deve-se respeitar as instruções de uso e conservação, sem exceções.

Os colaboradores que utilizam veículo da frota deverão observar as regras de segurança estabelecidas na Política de Uso de Frota, disponível na intranet.

O Grupo Uninter preza e incentiva seus colaboradores a manterem hábitos saudáveis e um ambiente de bem-estar. Portanto, é expressamente proibido o uso e ingresso de substâncias entorpecentes lícitas ou ilícitas nas dependências da empresa.

É proibido fumar em suas dependências, em observância à legislação vigente.

O Grupo Uninter repudia qualquer forma de violência física ou moral. O porte de armas em suas dependências é proibido, com exceção de profissionais habilitados e designados para tal finalidade.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Informação é qualquer fluxo de comunicação ou representação de conhecimento, como dados, fatos e opiniões, veiculado em qualquer meio ou formato (por exemplo, informações textuais, numéricas, gráficas, narrativas e audiovisuais).

A Segurança da Informação visa preservar as propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, não se limitando a sistemas computacionais, informações eletrônicas e/ou sistemas de armazenamento, contemplando documentos físicos e/ou registros em papel.

A **confidencialidade** garante que a informação não seja disponibilizada ou divulgada para pessoas, entidades ou processos não autorizados. A **integridade**, por sua vez, previne modificações não autorizadas em *softwares*, no *hardware* ou em dados, de forma que permaneçam interna e externamente consistentes. Já a **disponibilidade** garante que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.



RECURSOS CORPORATIVOS

Os diversos recursos que são disponibilizados aos colaboradores para exercício de suas funções, como computador/*notebook*, impressora, telefone (fixo e celular), internet e veículo/transporte fretado, devem ser utilizados de maneira cautelosa, exclusivamente para fins profissionais, ou seja, relacionados às atividades da instituição. É dever de todos zelar pela conservação desses recursos, protegendo-os contra perdas, danos e desvios.

São bens de propriedade do Grupo Uninter todos os arquivos, documentos, comunicações e informações (digitais ou eletrônicas) provenientes e/ou transmitidos por sistemas e meios tecnológicos disponibilizados pela empresa, como e-mail corporativo, telefone fixo e celular corporativo. Assim, o Grupo Uninter realiza o monitoramento e fiscalização do uso de todos os equipamentos, eletrônicos ou digitais, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio.



E-MAIL

O e-mail corporativo deve ser utilizado apenas para tratar de assuntos profissionais, ligados às atividades do cargo. Trata-se de uma ferramenta de trabalho e meio de comunicação profissional, estando, dessa forma, sob contínuo monitoramento.



TELEFONE

Ao utilizar o telefone corporativo, os colaboradores devem ser objetivos, a fim de evitar ligações longas. Para as ligações particulares, a regra que vale é a do bom senso: use somente quando necessário e seja breve.



SENHAS

As senhas de acesso aos sistemas são individuais e intransferíveis. É proibido o empréstimo, compartilhamento ou divulgação de usuário e senha.



CONFIDENCIALIDADE

É vedada a divulgação externa ou a utilização de informações sigilosas, confidenciais, estratégicas e privilegiadas sobre o Grupo Uninter com desvio de finalidade ou em benefício próprio ou de terceiros.

Todos os diretores, colaboradores e terceiros que se relacionam com o Grupo Uninter têm o dever de proteger as informações referentes ao Grupo, mesmo após o término do vínculo profissional.

A confidencialidade também se aplica à divulgação de informações estratégicas e sigilosas do Grupo em trabalhos acadêmicos, teses e dissertações (de autoria do colaborador ou de terceiros), os quais só poderão conter informações que tenham sido oficialmente divulgadas pela empresa para ambiente externo. Todavia, trabalhos de interesse do Grupo poderão conter certas informações, desde que aprovadas previamente, por escrito, pela diretoria das áreas envolvidas e pela assessoria de imprensa.

Para proferir palestra ou similar em nome do Grupo Uninter e apresentar informações internas do Grupo, o colaborador deverá ter a aprovação do seu superior imediato (gerente e/ou diretor).



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É de responsabilidade de todos os colaboradores a utilização, a guarda, a segurança e o armazenamento de dados pessoais, de modo a garantir tanto a própria proteção quanto a proteção de alunos, clientes, fornecedores, acionistas, prestadores de serviço e parceiros de negócios.

O Grupo Uninter está comprometido com as boas práticas de governança da segurança da informação e com a privacidade de dados pessoais e sensíveis, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A legislação se fundamenta em diversos valores, como o respeito aos direitos humanos, à privacidade, à liberdade de informação e à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

As ideias de melhorias e de inovação dos colaboradores em relação ao Grupo Uninter são de propriedade única e exclusiva da Instituição, independentemente do canal utilizado até sua efetiva implementação.



COMPORTEAMENTO EM MÍDIAS SOCIAIS

O Grupo Uninter respeita a individualidade e liberdade de expressão de seus colaboradores. Contudo, é proibida a publicação em mídias sociais, ainda que pessoais, de quaisquer declarações em nome do Grupo que violem a sua imagem ou que contenham informações confidenciais e privilegiadas.

Essa vedação se estende à utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo Grupo Uninter (celular, *notebook*, entre outros) para compartilhar, utilizar, obter, armazenar ou elaborar conteúdo que contenha pornografia, apologia ao crime, racismo, preconceito de qualquer caráter, ou que cause dano a terceiros, ainda que exclusivamente moral.

Recomenda-se aos colaboradores prudência e cautela ao se manifestarem na internet, pois colaboradores eventualmente envolvidos em publicações negativas à imagem ou reputação do Grupo Uninter poderão ser responsabilizados nos termos da lei, ainda que as publicações tenham ocorrido em perfis pessoais.

Para mais informações, acesse a Política sobre Utilização de Recursos e Informações Tecnológicas, disponível na intranet.



FOTOS E FILMAGENS

É expressamente proibido qualquer tipo de veiculação ou captação de áudio ou imagens (fotos, filmagens ou gravação) de colaboradores ou alunos, com exceção de materiais promocionais ou institucionais, promovidos pela Diretoria de Marketing.



USO DA MARCA

A utilização das marcas, logotipos, insígnias e demais sinais do Grupo Uninter somente pode ocorrer com a autorização prévia da Diretoria de Marketing, respeitando-se sempre o Manual da Marca, disponível na intranet.

CONDUTAS ADEQUADAS



OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS LEGAIS

Todos os colaboradores, independentemente do cargo que ocupem, devem cumprir os princípios deste Código, as leis e os regulamentos aplicáveis ao Grupo Uninter, bem como suas políticas internas.

CONHECIMENTO E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS INTERNAS

O Código de Conduta, as políticas e os procedimentos-padrão do Grupo Uninter, bem como informativos e alterações internas, são divulgados na intranet.

O Código de Conduta do Grupo Uninter também poderá ser consultado no próprio site, disponível para acesso tanto do público interno quanto externo.

É imprescindível que todos os colaboradores leiam com atenção as informações e documentos disponibilizados nos canais de comunicação da empresa, acessando periodicamente a página para manter-se atualizado.

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

O Grupo Uninter respeita a diversidade e tem o compromisso de garantir oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, não importando seu gênero, raça, religião, orientação política ou sexual, deficiência, idade ou qualquer outra condição.

ACESSIBILIDADE

O Grupo Uninter trabalhará para, sempre que possível, oferecer todas as ferramentas e condições necessárias para que os colaboradores possam exercer suas funções.

É de responsabilidade da área de Gestão de Pessoas auxiliar os colaboradores que precisarem de qualquer apoio no quesito acessibilidade.

ALÇADAS

É o limite de competência e autoridade designada aos colaboradores e administradores do Grupo Uninter, em consonância com o cargo exercido e com suas atribuições e responsabilidades. Tem como objetivo não só hierarquizar decisões organizacionais, como também determinar a aprovação de investimentos, pagamentos, geração de custos e despesas e outras decisões que envolvam recursos orçamentários e financeiros.

É de responsabilidade de todos os colaboradores conduzir suas ações de acordo com as alçadas estabelecidas e indicadas nas políticas específicas de cada processo.

É terminantemente proibido fracionar ou subdividir valores para adequar alçadas a níveis de aprovação diferentes daqueles aplicáveis ao valor total.

SUSTENTABILIDADE

Atitudes sustentáveis, como descarte correto de lixo e uso consciente de recursos (água, energia, papel, tinta de impressora, entre outros), fazem parte da filosofia do Grupo Uninter, devendo a alta administração reforçar a cultura de preservação do meio ambiente com os colaboradores, alunos, parceiros de negócios e fornecedores.

ETIQUETA CORPORATIVA E VESTUÁRIO

O Grupo Uninter ressalta a importância de que as roupas sejam condizentes com os ambientes corporativos e acadêmicos.

Vestir-se adequadamente não significa abrir mão do conforto, tampouco do estilo individual, mas é fundamental estar sempre com roupas apropriadas para representar o Grupo Uninter diante de clientes, alunos, fornecedores e parceiros de negócios.

Recomenda-se evitar os exageros para que a roupa não se sobreponha à sua competência. O colaborador deve procurar a área de Gestão de Pessoas caso tenha alguma dúvida sobre o vestuário adequado aos ambientes do Grupo Uninter.

PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES

Reuniões devem ser produtivas e conclusivas – e respeitá-las é fundamental. Compartilhamos a seguir orientações sobre como elas devem ser conduzidas no Grupo Uninter:

- O colaborador deve ser pontual nas reuniões.
- Deve-se evitar o uso de celulares, *notebooks* e ou outros dispositivos eletrônicos em atividades sem vínculo com as funções exercidas no Grupo Uninter.
- A distribuição de cartões de visita deve ser realizada com bom senso.
- Ao ser convidado, só convide outras pessoas se tiver anuência do organizador da reunião.
- Entenda o escopo/objetivos da reunião e prepare-se.
- Organize as reuniões com antecedência para que o público possa contribuir efetivamente.
- Seja pontual como participante. Como organizador, seja pontual com relação ao início e ao término da reunião.
- Antes de agendar uma reunião, verifique se não existem outras formas de abordar o tema.
- Não convide pessoas por convidar.
- As reuniões devem ser objetivas.
- Toda reunião deve ter um registro, por meio de ata, descrevendo o que foi definido, como prazos e responsáveis por cada tarefa.
- Discuta as ideias, mas tenha a mente desprovida de qualquer filtro ou censura.

REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

Os registros financeiros e contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações do Grupo Uninter: sua escrituração deve ser realizada de acordo com a legislação vigente e os princípios contábeis, devendo ser amparada por documentação apropriada.

São vedados lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, bem como qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou encobrir pagamentos ilegais, ou que objetive fraudes ou manipulações de qualquer grau.

VIAGENS E REEMBOLSO DE DESPESAS

As viagens e deslocamentos a trabalho devem ser justificadas e previamente aprovadas pela respectiva diretoria. Todos os colaboradores que precisarem de reembolso devem observar as respectivas políticas, ambas disponíveis na Intranet.

ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Uninter repudia toda e qualquer forma de assédio e discriminação. É vedado o tratamento desigual e preconceituoso em relação aos colaboradores e demais pessoas que se relacionem com o Grupo Uninter.

Todos devem manter um ambiente de trabalho harmonioso e agradável, tratando seus colegas com cortesia e respeito, mantendo sempre uma postura ética e de respeito à diversidade social.

Não será tolerada qualquer conduta de hostilização, violência psicológica, humilhação, constrangimento, discriminação social, cultural e étnica ou referente a gênero, idade, religião, posicionamento político, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, entre outros, em razão de quaisquer motivos, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento, nem que se utilize a condição de superior hierárquico ou a ascendência inerente ao exercício de determinado emprego, cargo ou função para cometer esse tipo de agressão.

A prática destas condutas é passível de ação disciplinar em conformidade com as políticas internas e legislações aplicáveis, podendo inclusive acarretar a rescisão do contrato de trabalho do ofensor por justa causa.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

O Grupo Uninter preza por um ambiente de respeito, segurança e saúde. Portanto, todas as relações interpessoais devem ser fundamentadas no respeito mútuo, na cortesia, em atitudes positivas e gentis e no cuidado com a limpeza, organização e segurança do ambiente de trabalho.

É importante que todos colaborem com a limpeza do local, exercitem o *feedback* construtivo em todos os níveis e respeitem o espaço dos colegas, evitando vocabulário e assuntos impróprios.

É importante que todos tenham seus posicionamentos respeitados, especialmente no que diz respeito às preferências político-partidárias e esportivas, à orientação sexual, à religião e a qualquer outro assunto que possa afetar o ambiente de trabalho.



RELACIONAMENTO ACADÊMICO

No ambiente acadêmico, contamos com a colaboração da Reitoria, do corpo docente, dos coordenadores e demais colaboradores envolvidos no processo de atendimento direto e indireto aos alunos para que sejam cumpridas as normas e diretrizes do Ministério da Educação (MEC).

Os alunos e clientes do Grupo Uninter devem ser tratados sempre com cortesia, eficiência e transparência, e o trabalho deverá ser pautado na entrega com qualidade de todos os serviços oferecidos, tendo como objetivo a satisfação e a fidelização desses alunos.

É vedado qualquer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por interesse pessoal ou, ainda, com o intuito de burlar as normas e procedimentos acadêmicos.

RELACIONAMENTO COM AGENTES E GESTORES DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

O processo de escolha e contratação dos parceiros de negócios para administrar o Polo de Apoio Presencial deve ser criterioso e realizado com base em fundamentos técnicos, comerciais, éticos e profissionais, sempre atendendo às necessidades e interesses do Grupo Uninter.

Qualquer decisão comercial que resulte na gestão do polo de apoio presencial por colaboradores, ex-colaboradores, familiares ou amigos, deve ser previamente deliberada pelo Comitê de Ética, Riscos e Compliance.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

O processo de escolha e contratação de fornecedores de bens e serviços para o Grupo Uninter deve ser criterioso e realizado com base em fundamentos técnicos, comerciais, éticos e profissionais, sempre buscando atender às necessidades e interesses da instituição, de acordo com processos predeterminados. É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa.

As visitas de fornecedores nas dependências do Grupo Uninter são permitidas somente em horário regular de expediente e os visitantes devem ser recebidos e acompanhados durante toda a visita por colaborador autorizado.

O Grupo Uninter não admite, em hipótese alguma, que fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e parceiros de negócios exerçam qualquer tipo de conduta ilícita e ilegal em nome da empresa, motivo pelo qual todos os contratos firmados deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) para assegurar o cumprimento deste Código de Conduta.

Amizade ou qualquer forma de relacionamento com um fornecedor ou parceiro de negócios pode ser interpretado como conflito de interesses. Nesses casos, não é permitido ao colaborador participar do processo de contratação nem exercer influência no processo de seleção de fornecedor ou parceiro.

Ao se deparar com um caso de conflito, o colaborador deve reportá-lo à liderança imediata, a fim de que outro profissional dê prosseguimento ao processo de contratação com absoluta isenção.

RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento do Grupo Uninter com agentes públicos é pautado pelo cumprimento das leis e procedimentos éticos.

É proibido aceitar, oferecer ou se comprometer com qualquer vantagem que possa configurar prática ilegal ou de corrupção ativa ou passiva, pública ou privada, sob as leis nacionais ou do país com o qual a instituição esteja se relacionando. Também não é permitido incitar, exigir, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios, ainda que não pecuniários.

As proibições também se aplicam aos interlocutores de negócios do Grupo Uninter, tanto com relação a agentes públicos quanto privados.

O Grupo Uninter conduz suas atividades de maneira lícita e ética, independentemente dos costumes e práticas locais. Por isso, nenhum colaborador será penalizado em virtude de atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa na prática de ato de corrupção.

RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E A MÍDIA

O Grupo Uninter realiza as comunicações institucionais por meio de sua Assessoria de Imprensa e/ou por intermédio de outro profissional autorizado pelo Conselho de Administração. Portanto, é vedado aos demais colaboradores e dirigentes a concessão de entrevistas e comunicações com a imprensa em nome da empresa sem a autorização prévia da Assessoria de Imprensa e da Diretoria Executiva.

RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

O Grupo Uninter busca manter um relacionamento saudável e respeitoso com seus concorrentes, sendo vedado aos colaboradores e dirigentes ofender e difamar produtos e serviços por eles ofertados.

RELACIONAMENTO COM SINDICATOS E OUTROS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Para a representação do Grupo Uninter em sindicatos ou outros órgãos de representação, formais ou informais, os colaboradores deverão ter antecipadamente a aprovação de um diretor. Caso o ponto focal ocupe posição de diretoria, deverá ter a aprovação do seu superior imediato.



BRINDES E PRESENTES

É vedado o oferecimento ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e favores com a finalidade de obtenção de benefícios ou vantagens pessoais ou para terceiros.

Essa proibição não se aplica a presentes ocasionais de valor simbólico, que não apresentem caráter de pessoalidade a determinados colaboradores, que não tenham valor comercial ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, como canetas, agendas e calendários de até R\$ 200,00, por ocasião e por fornecedor (limitado a R\$ 600,00 ao ano).

Brindes e presentes oferecidos e recebidos em valor superior ao limite ou que possam apresentar ou indicar qualquer conflito de interesses, nos limites apresentados, deverão passar por um processo formal de doação em favor do Grupo Uninter e serem encaminhados ao departamento de Gestão de Pessoas para realização de sorteio entre os colaboradores.

Para a oferta de brindes em valor superior, a diretoria imediata do departamento deverá previamente comunicar à área de Compliance e obter aprovação do Comitê de Ética, Riscos e Compliance e/ou Conselho de Administração do Grupo Uninter.

Considera-se conflito de interesses um brinde/presente que foi dado em função do cargo ocupado pelo recebedor, sempre que o presenteador:

- tiver interesse pessoal ou profissional em decisão que possa ser tomada pelo colaborador em razão do seu cargo;
- estiver participando ou prestes a participar de processo de contratação ou mantiver relação comercial com o Grupo Uninter;
- representar o interesse de terceiro que esteja compreendido nas hipóteses anteriores.

Nenhum departamento da empresa está autorizado a solicitar brindes aos fornecedores, prestadores de serviços e similares, atuais ou em vias de negociação, para projetos e eventos promovidos e/ou organizados pelas empresas do Grupo Uninter.

CONFLITO DE INTERESSES

REGRAS GERAIS

O Grupo Uninter espera de seus diretores, colaboradores e interlocutores de negócios condutas íntegras e honestas, visando sempre os interesses da instituição em detrimento de qualquer interesse pessoal.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação que gere conflito entre os interesses do Grupo Uninter e os interesses particulares dos colaboradores e de terceiros que atuem em nome da empresa.

Toda e qualquer situação de conflito de interesses, ou até mesmo de aparência de conflito, deverá prontamente ser comunicada à área de Compliance, que, ao identificar sua ocorrência, reportará o caso ao Comitê de Ética, Riscos e Compliance, o qual apoiará a tomada de decisão do Conselho de Administração.

Por isso, não permitimos que os nossos funcionários se associem e/ou formem sociedade com nossos concorrentes, fornecedores e prestadores de serviços.

CONTRATAÇÃO DE PARENTES, FAMILIARES E INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Os vínculos familiares, de parentesco ou de amizade no ambiente de trabalho são permitidos desde que não gerem favorecimentos de qualquer ordem e que os colaboradores envolvidos não tenham relação de subordinação direta ou indireta.

Para fins deste Código, entende-se como grau de parentesco ou relação familiar: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), tio(a), cônjuge (casado formalmente ou em união estável), namorado(a), sobrinho(a), primo(a), sogro(a), nora, genro, cunhado(a), concunhado(a), padrasto, madrastra e enteado(a).

No início do processo seletivo, o candidato deverá preencher o Termo de Parentesco ou de Relacionamento com outro colaborador(a), e, sendo observada alguma relação familiar, será necessária a aprovação prévia do Comitê de Ética, Riscos e Compliance. O gestor da área que identificar o possível conflito também se obriga a comunicá-lo à área de Gestão de Pessoas.

Da mesma forma, os colaboradores que futuramente venham a constituir vínculo familiar com atuação no mesmo departamento ou que possam ter relação de subordinação direta deverão comunicar a área de Gestão de Pessoas, que reportará o fato ao Comitê de Ética, Riscos e Compliance, o qual analisará a possibilidade de realocação de um dos colaboradores em conflito.

As indicações de profissionais serão bem-vindas. Os profissionais recomendados participarão normalmente do Processo de Recrutamento e Seleção, não podendo o colaborador que indicou/recomendou ser o tomador da decisão final referente à contratação ou não do participante.

É vedada a contratação de parentes de colaboradores das áreas com atuação transversal (Jurídico, Compliance, Auditoria Interna, Administração de Pessoal e Gestão de Pessoas) em qualquer área da organização.

COMBATE À CORRUPÇÃO, AO SUBORNO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) responsabiliza a pessoa jurídica por "atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, mesmo que seja comprovado o não envolvimento direto da empresa". Isso significa que o Grupo Internacional Uninter pode ser responsabilizado mesmo que o colaborador aja de forma independente, ou seja, sem o consentimento da empresa. Em outras palavras, tanto a pessoa jurídica quanto o colaborador que praticou o crime serão penalizados.

- **Corrupção** é o ato de solicitar ou receber, para si ou para outra pessoa, direta ou indiretamente, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. As formas mais comuns de corrupção são suborno e extorsão [...].
- **Suborno** é a oferta, promessa, fornecimento, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida, como forma de persuasão ou incentivo a uma ação antiética.
- **Lavagem de dinheiro** é a prática de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

O Grupo Uninter realiza negócios apenas com parceiros de boa reputação, cujas atividades comerciais sejam legais e cujos fundos sejam provenientes de fontes legítimas. Em apoio a esse compromisso, devemos observar sinais de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, monitorando nossos parceiros de negócios para qualquer indicação de atividade ilegal, bem como devemos ficar em alerta para possíveis “bandeiras vermelhas” que possam aparecer no decorrer dos negócios, sinalizando um problema. Devemos manter registros completos e precisos de todas as transações comerciais e seguir os requisitos necessários para relatar transações em dinheiro.

CAMPANHAS E ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

É vedado ao Grupo Uninter a participação em campanhas e atividades político-partidárias, por meio dos seus diretores, colaboradores ou interlocutores de negócios, no ambiente interno de trabalho, no exercício de suas funções ou em nome da empresa.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Toda e qualquer espécie de patrocínio ou doação realizada pelo Grupo Uninter ou pelas empresas que o compõem deverá ocorrer em conformidade com o presente Código, com parecer prévio da área de Compliance.

As iniciativas a serem patrocinadas devem ser organizadas e realizadas por entidades comprovadamente idôneas, regularmente constituídas, que não tenham vinculação político-partidária (direta ou indireta).



CANAL DE DENÚNCIA



0800 800 1800

WWW.CONTATOSEGURO.COM.BR/UNINTER

O Programa de Integridade (Compliance) do Grupo Uninter disponibiliza aos colaboradores e demais parceiros de negócios um canal para denúncias, denominado **Canal de Denúncia**, que permite manifestações relacionadas a desvios de condutas, ou suspeitas de sua ocorrência, de forma anônima.

Essa ferramenta é vinculada a uma empresa independente e especializada, sendo assegurado absoluto sigilo e confidencialidade dos relatos, de forma que denúncias de boa-fé não sejam objeto de qualquer tipo de retaliação.

Violações ao presente Código ou a quaisquer outras políticas, procedimentos, diretrizes ou resoluções do Grupo Uninter podem resultar em ações disciplinares e legais, em conformidade com as disposições da CLT.

As denúncias que envolverem desvios de conduta e não conformidades serão recebidas e analisadas pelo Comitê de Ética, Riscos e Compliance, que irá averiguar a veracidade do caso, elaborará uma sugestão de tratamento e encaminhará ao Conselho de Administração do Grupo Uninter para deliberação, conforme as atribuições e alçadas previstas no Regimento Interno.

É assegurada a garantia de anonimato e de proteção à identidade do denunciante.

O Grupo Uninter se compromete a não realizar quaisquer ações discriminatórias e de retaliação em face de colaboradores ou terceiros, pelos relatos de suspeitas de não conformidades e denúncias realizadas de boa-fé, mantendo a confidencialidade da autoria das denúncias, das pessoas denunciadas e dos colaboradores que eventualmente necessitem participar de procedimento investigativo interno.

Atos de retaliação – promovidos pelos dirigentes do Grupo Uninter e colaboradores – contra autores de denúncias ou colaboradores que atuem em procedimento investigativo acarretarão em responsabilização, conforme política de consequências do Grupo Uninter.

Qualquer violação ou suspeita de violação deste Código deve ser prontamente comunicada pelo **Canal de Denúncia**, pelo telefone **0800 800 1800** ou pela página de internet **www.contatoseguro.com.br/uninter**, podendo ser acessada via *smartphones* ou *tablets*.

COMITÊ DE ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE

O Comitê de Ética, Riscos e Compliance está encarregado de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do colaborador, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio do Grupo Uninter, competindo-lhe conhecer concretamente imputação ou procedimento suscetível de censura.

Os casos que não estejam previstos neste Código deverão ser comunicados à área de Compliance e serão objeto de deliberação pelo Comitê de Ética, Riscos e Compliance.

As atribuições e forma de atuar do Comitê de Ética, Riscos e Compliance estão estabelecidas em Regimento Interno próprio.



LEMBRE-SE! É PROIBIDO...

- Compartilhar, emprestar ou comunicar suas senhas de acesso.
- O uso do seu cargo ou função no Grupo Uninter para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem.
- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros colaboradores ou de clientes que deles dependam.
- Permitir que dissabores pessoais interfiram no trato com os clientes e colaboradores subordinados ou hierarquicamente superiores.
- Solicitar, prometer, oferecer, dar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem indevida de qualquer espécie com o objetivo de obter benefício ou facilidades para si, para familiares ou qualquer pessoa.
- Alterar ou deturpar o teor de documentos a serem encaminhados para providências.
- Solicitar de outros colaboradores atendimento diverso do esperado com o objetivo de atender interesses particulares.
- Retirar do setor ou da instituição, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio do Grupo Uninter.
- Fazer uso de informações privilegiadas, obtidas em decorrência das funções exercidas no Grupo Uninter, em benefício próprio ou de terceiros.
- Ofertar, comercializar ou utilizar substâncias entorpecentes (lícitas ou ilícitas) dentro das dependências do Grupo Uninter.
- Apoiar atos, comportamentos e instituições que incentivem preconceitos de qualquer natureza.
- Tratar mal clientes e outros colaboradores, pois o Grupo Uninter espera que estes sejam tratados de forma gentil, atenciosa, respeitosa e absolutamente desvinculada de qualquer tipo de preconceito.
- Causar dano a qualquer bem pertencente ao Grupo Uninter, deteriorando-o por descuido ou má vontade.
- Investigar de forma autônoma supostas violações praticadas por colegas, fornecedores ou parceiros.
- Realizar denúncias falsas ou cometer atos de má-fé a um colega, fornecedor ou parceiro de negócios.
- Recusar sem justificativa o comparecimento a treinamentos obrigatórios do Grupo Uninter.



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Conduta do Grupo UNINTER, que fiz a leitura integral do documento, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância no exercício de minhas atividades e na condução dos negócios, que tomei conhecimento das suas disposições e que me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro também que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa com relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente a estrutura de Compliance do Grupo.

Por fim, declaro que tenho conhecimento de que as ferramentas disponibilizadas pelo Grupo UNINTER para a realização do meu trabalho, como terminais de computação, telefones, ramais, caixas de e-mail, Skype for business e demais formas de comunicação, bem como os acessos a sistemas e bancos de dados, são de propriedade do Grupo UNINTER e podem ser monitorados e auditados a qualquer momento por equipe designada pelos Acionistas, pelo Comitê de Ética ou pelo Gerente de Compliance e Sox.

Por meio deste, deixo autorizada a realização de qualquer rotina de verificação nessas ferramentas e declaro que serão utilizadas apenas para atender ao propósito do Grupo UNINTER na execução de minha atividade laboral.

Nome: _____

Empresa do Grupo em que trabalha: _____

Matrícula: _____

Diretoria/Setor em que trabalha: _____

Local e data: _____

Assinatura

Caso tenha dúvidas sobre como agir em determinada situação, busque orientações com seu gestor, no departamento de Gestão de Pessoas ou na área de Compliance do Grupo Uninter.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os colaboradores ou qualquer parceiro de negócios do Grupo Uninter não poderão, em hipótese alguma ou sob qualquer argumento, alegar desconhecimento das disposições constantes neste Código.

É obrigação de todos observar as disposições deste documento, sob pena de aplicação das sanções e penalidades previstas na Política de Consequências do Grupo Uninter, em conformidade com as disposições da CLT.

O Grupo Uninter se compromete a promover treinamentos periódicos para todos os seus colaboradores e dirigentes sobre temas relacionados ao Código de Conduta, à Gestão de Riscos e ao Programa de Integridade.

O presente Código passa a vigorar a partir da data de sua publicação, por tempo indeterminado, estando disponível no site do Grupo Uninter e na intranet.

**INSTITUIÇÃO
NOTA MÁXIMA
NO MEC***

5

IGC4
A escala vai de 1 a 5 (MEC)



/grupoeducacionalUninter



@grupoUninter



@Uninter



/webUninter



Uninter Centro Universitário Internacional

UNINTER



uninter.com

*Instituição de ensino reconhecida para EAD com nota máxima (PORTARIA DO MEC Nº 1378 DE 19/12/2018, PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/12/2018 CORRIGIDA POR MEIO DE PUBLICAÇÃO EM 26/12/2018, PARECER CNE/CES Nº 474) pela avaliação do Ministério da Educação (MEC). | **Nota publicada pelo Inep/MEC em D.O.U. no dia 12/12/19.